



Ministério da Educação
Esplanada dos Ministérios Bloco L, Edifício Sede - 8º Andar - Bairro Zona Cívico-Administrativa,
Brasília/DF, CEP 70047-900
Telefone: (61) 2022-7960 - <http://www.mec.gov.br>

Ofício Nº 1963/2025/ASPAR/GM/GM-MEC

A Sua Excelência o Senhor
Deputado CARLOS VERAS
Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados
Palácio do Congresso Nacional, Edifício Sede, Sala 27
70160-900 Brasília/DF

Assunto: Requerimento de Informação nº 1.116, de 2025, do Deputado Federal Felipe Carreras.

Senhor Primeiro-Secretário,

Cumprimentando-o cordialmente, em atenção ao Ofício 1ºSec/RI/E/nº 138, de 14 de maio de 2025, que versa sobre o Requerimento de Informação em epígrafe, encaminho a documentação anexa contendo as informações prestadas pela Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – Setec acerca do "cronograma de obras do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco – campus Santa Cruz do Capibaribe".

Atenciosamente,

CAMILO SOBREIRA DE SANTANA
Ministro de Estado da Educação

Anexo: Nota Técnica nº 139/2025/CGPG/DDR/SETEC/SETEC (5720960).



Documento assinado eletronicamente por **Camilo Sobreira de Santana, Ministro de Estado da Educação**, em 13/06/2025, às 17:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
[http://sei.mec.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.mec.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **5820397** e o
código CRC **C774AFD8**.

Referência: Caso responda a este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 23123.001962/2025-51

SEI nº 5820397



Ministério da Educação

Nota Técnica nº 139/2025/CGPG/DDR/SETEC/SETEC

PROCESSO Nº 23123.001962/2025-51

INTERESSADO: DEPUTADO FEDERAL FELIPE CARRERAS

1. ASSUNTO

1.1. Requerimento de Informação nº 1.116, de 2025, do Deputado Federal Felipe Carreras.

2. SUMÁRIO EXECUTIVO

2.1. Manifestação técnica da Diretoria de Desenvolvimento da Rede Federal da Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica (DDR/Setec), acerca do Requerimento de Informação nº 1.116, de 2025, do Deputado Federal Felipe Carreras (SEI nº 5713830).

3. ANÁLISE

3.1. A presente Nota Técnica trata a respeito do Requerimento de Informação nº 1.116, de 2025, do Deputado Federal Felipe Carreras, por meio do qual solicita informações sobre cronograma de obras do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco (IFPE), campus Santa Cruz do Capibaribe, encaminhado pelo Despacho Nº 609/2025/GAB/SETEC/SETEC-MEC (SEI nº 5719169), conforme detalhado a seguir:

1. Qual o cronograma físico-financeiro detalhado das obras do Instituto Federal de Santa Cruz do Capibaribe?
2. Qual o estágio atual da execução das obras?
3. Qual o valor total previsto para a conclusão do campus e qual o montante já empenhado e executado até a presente data?
4. Há previsão de novas licitações ou aditivos contratuais? Em caso afirmativo, quais os prazos estimados?
5. Qual a previsão de entrega definitiva da unidade à comunidade acadêmica?

(...)

(Requerimento de Informação nº 1.116, de 2025, do Deputado Federal Felipe Carreras. Grifos nossos)

3.2. Prestadas essas informações preliminares, a Diretoria de Desenvolvimento da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica – DDR, da Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – Setec, inicia a análise técnica da demanda.

3.3. Inicialmente, informa-se que a Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica é a unidade do Ministério da Educação – Setec/MEC responsável, entre outras atribuições, por formular, desenvolver e implementar estratégias de organização, otimização, fortalecimento e acompanhamento da gestão administrativa e da infraestrutura educacional das instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica – RFEPECT, conforme [Decreto nº 11.691, de 5 de setembro de 2023](#), que aprova a estrutura regimental do Ministério da Educação e dá outras providências. Assim, compete a esta Secretaria se manifestar acerca dos assuntos afetos à Educação Profissional e Tecnológica no âmbito dos Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia – IFs, do Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais – Cefet/MG, do Centro de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca – Cefet/RJ e do Colégio Pedro II – CPII, os quais pertencem à RFEPECT.

3.4. Com relação à implantação de novas unidades da RFEPECT, cumpre contextualizar que, por meio do [Decreto nº 11.632, de 11 de agosto de 2023](#), foi instituído o [Programa de Aceleração do Crescimento — Novo PAC](#), um programa de investimentos coordenado pelo governo federal, em parceria

com o setor privado, os estados, os municípios e os movimentos sociais. O programa está organizado em [Medidas Institucionais](#) e nove Eixos de Investimento. Entre os Eixos de Investimento mencionados, está o da [Educação, Ciência e Tecnologia](#), com o subeixo [Educação Profissional e Tecnológica](#), que prevê a instalação de 100 novos *campi* e a conclusão de obras nos Instituto Federais em todo o país.

3.5. Priorizando locais sem cobertura de educação pública e criando condições para que a oferta do ensino técnico de nível médio, de forma integrada, contribua para o desenvolvimento social, fortalecendo arranjos sociais e cadeias produtivas locais, o Novo PAC destinará o montante de R\$ 3,9 bilhões para obras, sendo R\$ 2,5 bilhões para as obras de implantação dos novos *campi* dos Institutos Federais, ou seja, para a expansão da RFPCT, e outros R\$ 1,4 bilhão para as obras nas unidades de ensino já existentes no âmbito dos Institutos Federais, etapa que ficou conhecida como consolidação.

3.6. Em 2024, para as ações de consolidação da RFPCT, foram validados diversos empreendimentos de construção de restaurante estudantil, biblioteca, sedes de *campi* e novos prédios de reitorias para as que estão instaladas em imóveis provisórios. Ademais, cumpre esclarecer que as prioridades da consolidação da RFPCT incluem essas obras e também a continuidade das obras apoiadas em 2023.

3.7. Vale frisar que as diretrizes para implementação de novos empreendimentos, a discriminação das ações e as medidas a serem executadas dentro do Novo PAC, assim como os recursos destinados à expansão e consolidação da RFPCT, são geridos pelo Comitê Gestor do Programa de Aceleração do Crescimento (CGPAC), coordenado pela Casa Civil da Presidência da República, conforme Decreto nº 11.632/2023. O CGPAC, órgão de governança de natureza deliberativa, tem atribuições e competências estabelecidas no art. 3º do referido decreto.

3.8. Ressalta-se, ainda, a autonomia administrativa das instituições integrantes da RFPCT, nos termos da Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008. Tal instrumento legal determina que as instituições de ensino integrantes da RFPCT são autarquias detentoras de autonomia administrativa, patrimonial, financeira, didático-pedagógica e disciplinar, estando vinculadas ao MEC e sujeitas à supervisão ministerial prevista no Título IV, do Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967. A aplicabilidade de tal supervisão e do controle finalístico exercido por este Ministério ocorre visando não adentrar na esfera de competências das autarquias da RFPCT, ou tampouco a suprimi-la.

Em atenção ao requerimento em tela, passamos aos esclarecimentos relacionados ao pedido Informação nº 1.116, de 2025, do Deputado Federal Felipe Carreras, tem-se o que segue como respostas:

1. Qual o cronograma físico-financeiro detalhado das obras do Instituto Federal de Santa Cruz do Capibaribe?

Resposta. Não consta, ainda, cronograma físico-financeiro detalhado de obras do Instituto Federal do Pernambuco - IFPE, no campus Santa Cruz do Capibaribe, porque essa unidade ainda não está em execução de obras.

2. Qual o estágio atual da execução das obras?

Resposta. Com relação ao questionamento acerca das obras do Instituto Federal do Pernambuco - IFPE, de Santa Cruz do Capibaribe, informa-se que ainda não constam obras referentes a essa unidade, consta, somente, no Sistema Integrado de Monitoramento do Ministério da Educação - SIMEC, na parte de Monitoramento de Obas a seguinte informação sobre o atual estágio: "fase: Planejamento da contratação". Quanto à descrição/composição da Obra, tem-se o seguinte: "A obra a ser contratada, conforme projetada, produzirá um campus completo, com cerca de 8.000,00 m², de área construída, com capacidade para o atendimento de, no mínimo 1400 alunos, composto por biblioteca, auditório, blocos de salas de aula, laboratórios, administrativo, convivência, quadra poliesportiva, refeitório, castelo d'água, reservatórios de água potável e de águas pluviais, tratamento e destino final de esgoto,

passarelas cobertas, estacionamento, cabine de força, abrigo de lixo, casa de gás, com o sistema elétrico, SPDA, sistema de proteção contra incêndio, sistema de lógica e com 100% de acessibilidade".

3. Qual o valor total previsto para a conclusão do campus e qual o montante já empenhado e executado até a presente data?

Resposta. O valor que consta é o que está previsto na expansão do Novo PAC, instituído pelo [Decreto nº 11.632, de 11 de agosto de 2023](#) e coordenado pelo Governo Federal em parceria com o setor privado, os estados, os municípios e os movimentos sociais, o [Programa de Aceleração do Crescimento – Novo PAC](#) visa o desenvolvimento pautado pela equidade, diversidade e sustentabilidade, tendo a educação como um dos eixos prioritários.

Consta, ainda, no Sistema Integrado de Monitoramento do Ministério da Educação - SIMEC o valor previsto correspondente a R\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais) em custeio.

4. Há previsão de novas licitações ou aditivos contratuais? Em caso afirmativo, quais os prazos estimados?

Resposta. Não consta a previsão de novas licitações ou aditivos contratuais devido às obras ainda não terem iniciado, por isso não há como prever nenhum prazo.

5. Qual a previsão de entrega definitiva da unidade à comunidade acadêmica?

Resposta. Não consta ainda nenhuma previsão de entrega definitiva para a comunidade acadêmica, pois como mencionado anteriormente, as obras nessa unidade ainda não foram iniciadas, pois se encontram em fase de planejamento e contratação.

3.8.1. Por fim, cumpre ressaltar que esta Secretaria tem atuado na busca da otimização do orçamento destinado às instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica – RFPCT, trabalhando numa distribuição transparente e isonômica, com foco em apoiar o atendimento das demandas existentes, além de estar permanentemente atuando de forma conjunta com o Conselho Nacional das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica (CONIF) na busca de ações para resolução de questões que afetam a RFPCT, com foco no cumprimento de sua missão institucional junto a sociedade brasileira.

3.8.2. O Ministério da Educação mantém o compromisso de fortalecer e ampliar o acesso à Educação Profissional, Científica e Tecnológica, atendo às demandas por uma educação inclusiva, socialmente justa, sustentável e de qualidade. A ampliação do acesso a cursos de educação profissional, científica e tecnológica constitui uma demanda histórica da sociedade brasileira e a Setec tem buscado, de forma conjunta com as instituições da RFPCT, instrumentos e procedimentos para o fortalecimento das políticas voltada para essa modalidade educacional no país.

4. CONCLUSÃO

4.1. Com essas informações, encaminha-se a presente Nota Técnica ao Gabinete da Setec para conhecimento e apreciação, com sugestão de posterior remessa à Assessoria para Assuntos Parlamentares do Gabinete do Ministro de Estado da Educação (Aspar/MEC), em resposta ao Requerimento de Informação nº 1.116, de 2025, do Deputado Federal Felipe Carreras (SEI nº 5713830).

À consideração superior.

SELIANI LILAYKA LÓPEZ CANTARINO
Técnica em Assuntos Educacionais

VANDERLEI JOSÉ PETTENON

Coordenador-Geral de Planejamento e Gestão da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

De acordo.

CHARLES OKAMA DE SOUZA

Diretor de Desenvolvimento da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

Encaminhe-se na forma proposta.

MARCELO BREGAGNOLI

Secretário de Educação Profissional e Tecnológica



Documento assinado eletronicamente por **Vanderlei Jose Pettenon, Servidor(a)**, em 14/04/2025, às 22:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



Documento assinado eletronicamente por **Seliani Lilayka Lopes Cantarino, Servidor(a)**, em 15/04/2025, às 09:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



Documento assinado eletronicamente por **Charles Okama de Souza, Diretor(a), Substituto**, em 15/04/2025, às 17:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Bregagnoli, Secretário(a)**, em 16/04/2025, às 15:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mec.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5720960** e o código CRC **496B5248**.